

Proposta n.º JF 163/2026

Cedência de instalações da Fábrica da Igreja da Paróquia de São Francisco de Assis de Mira Sintra para a prática de aulas de ginástica sénior

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de "intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto", de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 16.º do referido diploma;

Considerando que as aulas de ginástica sénior promovidas pela Junta de Freguesia têm contribuído para a promoção de hábitos de vida saudável, para o envelhecimento ativo e para o combate ao isolamento da população sénior de Mira Sintra;

Considerando que, nos últimos meses, o União Sport Clube Mira Sintra tem vindo a realizar intervenções de reestruturação e reorganização das suas instalações, nomeadamente no espaço habitualmente utilizado para a realização das aulas de ginástica sénior em Mira Sintra;

Considerando que, face à indisponibilidade temporária daquele espaço, se revelou necessário encontrar uma solução alternativa que permitisse assegurar a continuidade das aulas e evitar a interrupção do Programa de Ginástica Sénior em Mira Sintra;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Programa de Ginástica Sénior em Mira Sintra, garantindo aos seus participantes um espaço adequado para a realização das respetivas aulas;

Considerando que a Igreja de Mira Sintra, reconhecendo a importância da continuidade desta iniciativa para a população sénior, tem procedido à cedência das suas instalações para a realização das aulas de ginástica sénior, entre os meses de janeiro e julho de 2026;

Considerando que a cedência das instalações da Igreja de Mira Sintra permitiu assegurar a continuidade do Programa de Ginástica Sénior, garantindo aos seus participantes a manutenção das aulas e das atividades programadas durante o período em que as instalações do União Sport Clube Mira Sintra não se encontravam disponíveis;

Considerando que a Junta de Freguesia tem, em situações semelhantes, procedido à adjudicação dos encargos inerentes à cedência de espaços necessários à realização das atividades do Programa de Ginástica Sénior, nomeadamente no âmbito das cedências de espaço efetuadas pelo União Sport Clube Mira Sintra e pelo Ginásio ZGYM;

Considerando que se entende adequado, pelos mesmos fundamentos e tendo em consideração a efetiva utilização das instalações da Fábrica da Igreja da Paróquia de São Francisco de Assis de Mira Sintra para a realização das aulas de ginástica sénior, proceder à respetiva comparticipação pela cedência do espaço referente ao período compreendido entre janeiro e julho de 2026;

Considerando que, para efeitos de determinação do valor da comparticipação pela cedência das instalações da Igreja de Mira Sintra, se considera aplicável o valor por aula praticado e orçamentado pelo União Sport Clube Mira Sintra para a utilização das suas instalações, assegurando-se, deste modo, a manutenção do mesmo critério de valorização

do espaço e a coerência com os valores anteriormente considerados pela Junta de Freguesia;

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

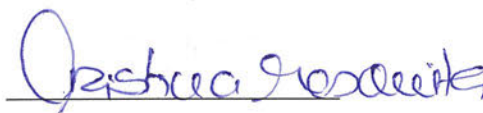
Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

Proponho, que a Junta de Freguesia delibere, nos termos do artigo 128º do CCP:

- 1- A realização de despesa correspondente ao encargo financeiro inerente à presente cedência de instalações entre janeiro e julho de 2026, pelo período de 7 meses no valor de **€ 2.475,00** (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros), isento de IVA.

Agualva-Cacém, 12 de agosto de 2026

A Vogal



Cristina Mesquita

Proposta n.º JF 163/2026

Cedência de instalações da Fábrica da Igreja da Paróquia de São Francisco de Assis de Mira Sintra para a prática de aulas de ginástica sénior

Deliberação:

Aprovada ☒ Reprovada ☐
Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor	Votos contra	Abstenções
Presidente Helena Cardoso	Presidente Helena Cardoso	Presidente Helena Cardoso
Tesoureiro João Castanho	Tesoureiro João Castanho	Tesoureiro João Castanho
Secretária Cristina Mesquita	Secretária Cristina Mesquita	Secretária Cristina Mesquita
1.º Vogal Gonçalo Carvalho	1.º Vogal Gonçalo Carvalho	1.º Vogal Gonçalo Carvalho
2.º Vogal Ricardo Varandas	2.º Vogal Ricardo Varandas	2.º Vogal Ricardo Varandas
3.º Vogal Ana Cristina Calado	3.º Vogal Ana Cristina Calado	3.º Vogal Ana Cristina Calado
4.º Vogal Miguel Bento	4.º Vogal Miguel Bento	4.º Vogal Miguel Bento
Total	Total	Total

Aprovada em minuta, na reunião de 2026.08.27, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

A Presidente: Helena Cardoso
O Tesoureiro: João Castanho
A Secretária: Cristina Mesquita
O 1.º Vogal: Gonçalo Carvalho
O 2.º Vogal: Ricardo Varandas
A 3.º Vogal: Ana Cristina Calado
O 4.º Vogal: Miguel Bento



FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 652

Ano: 2026

Data Registo: 13-08-2026

Data Documento: 13-08-2026

Class. Orgânica: 040000 Desporto, Juventude e Ambiente

Class. Económica: 0407010000 Instituições sem fins lucrativos

Projeto e Ação: PPA 23 01

Descrição: Cedencia de instalações da paroquia SF de Assis Mira-Sintra

1	Orçamento Inicial	7 000,00
2	Reforços/Anulações	800,00
3	Orçamento Corrigido	7 800,00
4	Despesas Pagas	4 212,22
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	3 587,78
7	Despesa Emergente, que fica cativa	2 475,00
8	Saldo Residual do Projeto	1 112,78
9	Saldo Residual	1 112,78

RESPONSÁVEL



ID: 197430826,
Data de emissão: 11:09 26-10-2019

Consultar IBAN e BIC SWIFT

Empresa IGREJA PAROQUIAL MIRA SINTRA

Nº de identificação Fiscal 501101284

Nome	FABRICA IGREJA VICARIATO SAO FRANCISCO ASSIS MIRA SINTRA
Conta	0466000839630 - EUR - Conta Extracto
IBAN	PT50 0035 0466 00000839630 29
BIC SWIFT	CGDIPTPL

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA
VICARIATO SAO FRANCISCO ASSIS MIRA SINTRA

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA
VICARIATO SAO FRANCISCO ASSIS MIRA SINTRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018617353

N.º de Identificação Fiscal 501101284

N.º da Declaração 150624513ASCD26

Data de emissão 2026-08-17

FABRICA DA IGREJA VICARIATO SAO FRANCISCO ASSIS MIRA
SINTRA
LG IGREJA MIRA SINTRA
CACEM
2735-000 AGUALVA-CACÉM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretor de Segurança Social


Ricardo Antunes

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?

Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-2amp-ebpo-l3ls-b7jf-n9bv-1 Válido até: 2028-08-17

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

CERTIDÃO

Hugo Rodrigues Santos da Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SINTRA-2.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Agosto de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MIRA SINTRA

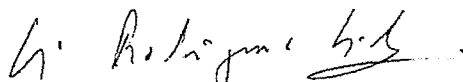
NIF: 501101284

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501101284

Cód. Validação: HDHEHQNACCOH

O Chefe de Finanças,



(Hugo Rodrigues Santos da Silva)